

ATA VII DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Gabinete Jurídico.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

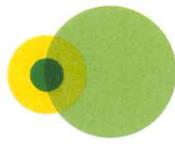
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Avaliação Curricular;

PONTO II: Lista unitária de ordenação final.

PONTO I:

No âmbito do método de seleção Avaliação Curricular, procedeu-se à análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os comprovativos anexos das candidaturas admitidas a este método, e em concordância com os critérios estabelecidos anteriormente (constantes na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri). Foi preenchida a grelha da avaliação curricular, a qual é parte integrante do processo, e elaborada a lista com as classificações da Avaliação Curricular (Anexo I).



ALVALADE

Junta de Freguesia

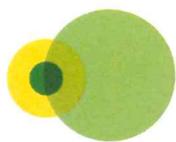
PONTO II:

Considerando que a valoração final dos candidatos se expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida na Avaliação Curricular, de acordo com o definido e publicitado na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri, procedeu-se à ordenação final dos candidatos. Tendo sido verificado uma situação de igualdade de valoração final, entre o 4.º e o 5.º classificado, aplica-se o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria), perante o qual persiste a situação de igualdade. De seguida, aplica-se a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria, subsistindo o empate, aplica-se o definido anteriormente e publicitado (no ponto 17 da descrição integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri), o critério “maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, devidamente comprovada.” Desta forma, foi verificado o presente na tabela seguinte:

Nome do Candidato em situação de empate	Experiência profissional	Ordenação
Cláudia Alexandra Torres Caçote	Declaração da Ensiuarda - Escola Profissional, LDA., com funções de técnica superior jurista, entre 26/06/2017 a 07/02/2020.	4.º classificado
Catarina Alexandra Marques Lourenço	Declaração da Freguesia do Lumiar, como prestadora de serviços no apoio jurídico, entre julho de 2015 a julho de 2017.	5.º classificado

Posteriormente elaborou-se a lista unitária de ordenação final (Anexo II).

Por fim, foi deliberado proceder à publicitação nos locais habituais, da Lista de classificação da Avaliação Curricular e da Lista unitária de ordenação final, bem como comunicar o direito dos candidatos se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

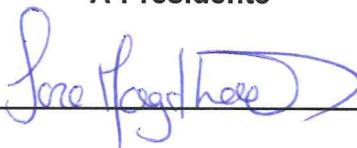


ALVALADE

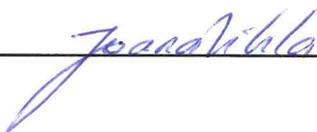
Junta de Freguesia

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

A Presidente



A Vogal



A Vogal

